



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Mensagem nº: 067/2014-GAPR

Lagoa Santa, 04 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, A SRA. DELVÂNIA KÁTIA TORRES NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Considerando que o imóvel localizado na Rua Morro do Cruzeiro, nº. 1014, no Bairro Morro do Cruzeiro, de propriedade da Sra. Delvânia Kátia Torres, encontra-se em situação de Risco Muito Alto – R4, sendo este risco iminente de queda;

3. Considerando que a Defesa Civil determinou a interdição e o isolamento do imóvel, determinando a proibição de permanência prolongada em seu interior, até que se restabeleça a estabilidade do imóvel, conforme laudo anexo;

4. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Delvânia Kátia Torres é insuficiente para custear o aluguel de uma residência e o sustento de 05 (cinco) pessoas.

5. Diante da particularidade do caso e dos pareceres constantes do Processo Administrativo nº. 9027/2013 a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável à locação de um imóvel pelo Município sendo que a partir da Lei nº. 3.503, de 08 de janeiro de 2014, foi autorizado o repasse financeiro a título de auxílio moradia.

6. Durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família sendo que no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

7. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Delvânia Kátia Torres, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

8. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROJETO DE LEI N° _____/2014.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Delvânia kátia Torres, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Delvânia Kátia Torres, inscrita no CPF sob o número 726.247.446-49.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Delvânia Kátia Torres e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 27 de março de 2014, através da Lei nº. 3.533, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Delvânia Kátia Torres, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 9027/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal